



TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria: Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Agropecuário
Unidade de medida: Departamento de Proteção e Bem Estar Animal
Processo Administrativo

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de máquina secadora para animais consiste em equipamento destinado à realização do processo de secagem de cães e gatos após procedimentos de banho, higienização ou atendimento veterinário. O Equipamento utiliza fluxo de ar controlado, podendo conter regulagem de temperatura e intensidade, proporcionando secagem eficiente, segura e adequada ao porte e às condições do animal, contribuindo para o bem-estar em animais resgatados pela equipe de Bem Estar ANIMAL do Município.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Sua principal função é garantir melhores condições operacionais à equipe técnica, promovendo maior agilidade nos atendimentos, padronização dos procedimentos e melhoria na qualidade dos serviços prestados. A medida também visa assegurar o bem-estar animal, garantindo condições adequadas de segurança e higiene durante os cuidados realizados.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	02	UND.	MAQUINA DE SECAR ANIMAIS - MÁQUINA DE SECAR ANIMAIS, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, INDICADA PARA SECAGEM DE CAES E GATOS. EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE VENTILACAO DE ALTA EFICIENCIA, PAINEL DIGITAL OU SISTEMA EQUIVALENTE PARA CONTROLE DE TEMPERATURA E TEMPO, COM REGULAGEM APROXIMADA ENTRE 20°C E 35°C. DEVE POSSUIR PORTAS EM VIDRO TEMPERADO COM FECHAMENTO SEGURO, GRADE DIVISORIA REMOVIVEL E ESTRADO REMOVIVEL DE FACIL HIGIENIZACAO. VAZAO MINIMA APROXIMADA DE 2.500 M³/H, POTENCIA MINIMA DE 2.300 W E ALIMENTACAO ELETRICA EM 127 V. DIMENSOES APROXIMADAS DE 103 CM DE ALTURA, 157 CM DE COMPRIMENTO E 68 CM DE LARGURA. EQUIPAMENTO RESISTENTE A CORROSAO, REUTILIZAVEL E DE USO PROFISSIONAL



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Comprovar aptidão para o fornecimento de equipamentos compatíveis com o objeto, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica;
- 4.2. Fornecer equipamento que atenda integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- 4.3. O equipamento deverá possuir, quando aplicável, registro ou cadastro válido junto à INMETRO;
- 4.4. Apresentar catálogo, ficha técnica ou documentação do fabricante que comprove as características do produto ofertado;
- 4.5. Garantir assistência técnica no território nacional.
- 4.6. A assistência técnica perdurará durante todo o prazo de garantia e se restringirá à manutenção corretiva, provenientes de defeitos de fabricação, devendo ser cumprida pela fornecedora do produto em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto compreenderá o fornecimento integral do equipamento descrito no item "3", incluindo todas as etapas necessárias para seu pleno funcionamento, observando-se:

- 5.1. Fornecimento do equipamento novo, em perfeito estado de conservação e uso, devidamente embalado e acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu funcionamento;
- 5.2. Transporte e entrega por conta da contratada, sem ônus adicional, até o local indicado pela contratante;
- 5.3. Montagem e instalação, quando aplicável, incluindo fixação, ajustes mecânicos e conexão elétrica, garantindo a correta operação do equipamento;
- 5.4. Testes operacionais, a serem realizados no ato da instalação, para verificação do funcionamento, intensidade e estabilidade do equipamento;
- 5.5. Treinamento básico dos servidores designados para operação do equipamento, quando necessário;
- 5.6. Fornecimento de documentação técnica, incluindo manual de operação em língua portuguesa, certificado de garantia e, quando aplicável, comprovação de regularidade junto à INMETRO;



5.7. Assistência técnica durante o período de garantia, com prazo máximo de atendimento em até 72 horas após a solicitação;

5.8. Substituição ou reparo do equipamento, sem ônus para a Administração, em caso de defeito ou inconformidade verificada durante o período de garantia;

5.9. Observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis a equipamentos médico-veterinários.

Parágrafo único. A execução será considerada concluída somente após o recebimento definitivo, atestando-se o pleno funcionamento do equipamento e o atendimento integral às especificações deste Termo de Referência.

6. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

6.1. O contrato / ata de registro de preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Responsável pela demanda: GIAN PAOLO GIOMARELLI JUNIOR

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

7. PAGAMENTO

7.1. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal / Fatura, contemplando o valor total dos serviços executados.

7.2. Para atender a ordem cronológica do art. 14 e s.s do Decreto Municipal nº 4.825/2013, fica estabelecido o prazo de pagamento de 11 (onze) dias corridos, após encerramento da quinzena em que se concluiu a obrigação contratual.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

8.1. O fornecedor / prestador de serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



9.1.O custo estimado da contratação é de:

R\$ (REAIS)

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada se obriga a fornecer o equipamento de acordo com os prazos e quantidades estipuladas, cumprindo fielmente o estipulado neste Termo de Referência.

10.2. A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material /serviço contratado.

10.3. A Contratada é obrigada a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do equipamento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou aquisição;

10.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.8. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo Ministério da Saúde, bem como as cláusulas do Contrato a ser firmado;

10.9. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao município de Santa Isabel ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações editalícias ou legais a que estiver sujeito;

10.10. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer



responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento deste Termo;

10.11. Responsabilizar-se pelo pagamento dos tributos que venham incidir sobre o produto fornecido, reservando ao Município de Santa Isabel o direito de deduzir, dos valores a serem pagos à empresa, as quantias correspondentes aos tributos eventualmente não recolhidos;

10.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Auxiliar a contratada, conforme necessidade solicitada para a fiel execução do objeto da presente contratação.

11.2. Fiscalizar e inspecionar os itens adquiridos, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.

11.3. Atestar, de acordo com a entrega efetuada/serviço executado, a Nota Fiscal /Fatura, encaminhando-a ao setor competente para pagamento.

11.4. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

11.5. Notificar a contratada sobre quaisquer irregularidades encontradas quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime a contratada de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

11.6. Notificar, por escrito, à contratada quando ocorrer eventuais imperfeições no curso de execução do contrato, fixando prazo para a sua correção.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

FICHA 2024	587
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.12.00
UNIDADE EXECUTORA	01.12.07
FUNÇÃO / SUB FUNÇÃO	18.542



PROGRAMA	0132.2763
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	4.4.90.52
DR - DESTINAÇÃO DE RECURSO	08.100.0331

Município de Santa Isabel/SP, 21 de maio de 2026

GIAN PAOLO GIOMARELLI JUNIOR
responsável pela demanda
Diretor

JOÃO VICTOR RIBERIO BUOSI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Agropecuário